AUTOS: 5036262-18-2024.13.0701

MANDADO: 2

VARA: JESP CÍVEL

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos dias vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte cinco (20 / 01 /2025) em cumprimento ao mandado anexo do MM. Juiz de direito juizado especial da comarca de Uberaba (MG) extraído dos autos de número 5036262-18 2024.8.13.0701 mandado 1 ação de execução que FABIOLA MALDANIS CERQUEIRA PERES, move a INOVAR ASSESSORIA E GESTOA COMERCIAL, havemos dirigido à av. maranhão 777 nº apto 304, Bairro Santa Maria, nesta cidade e, sendo ali, após as cautelas e as formalidades legais, efetivei penhora e remoção e AVALIAÇÃO , conforme consta a seguir:

A seguir descrito:

Um veículo JEEP/COMPASS SPORT TF, cor preta, placa RNE7E89, de fabricação 2021/2022, quilometragem 18.929km, CHASSI-98867515RNKK72586, RENAVAM -01267257609.

AVALIAÇÃO: AVALIO O BEM DESCRITO ACIMA NO VALOR DE 100.800,00(cento mil em oitocentos reais).

Observação: valores pesquisados no mercado de veículos

.Diante do exposto, devolvo o mandado e aguardo novas determinações.

Uberaba, 20 de janeiro de 2025

Anisia Dantas de Oliveira

Oficiala de Justiça Avaliadora